



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.759

Dá provimento aos recursos contra desligamento de cursos de ensino presencial referente às matrículas nº 16.1.6036; 13.2.6421; 14.1.6229.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 390ª reunião ordinária, realizada em 24 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.674, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes de matrículas abaixo listadas, que foram desligados de seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 096/2019:

Matrícula	Curso
16.1.6036	EFB - EDUCACAO FISICA
13.2.6421	TUR - TURISMO
14.1.6229	TUR - TURISMO

Ouro Preto, 24 de maio de 2019.


CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

